



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1422A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	3
Aviso de Impugnação	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.301**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 386

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.096	Manutenção da Proteção Social Básica - Estado		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

FICHA 1260

02	Executivo Municipal		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	120.000,00

FICHA 1549

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00

FICHA 1561

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

FICHA 1936

02	Executivo Municipal		
02.11	Departamento de Planejamento Urbano		
04.1220003.2.056	Manutenção do Planejamento Urbano		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	80.000,00

FICHA 2030

02	Executivo Municipal		
02.13	Departamento de Obras		
15.4510003.2.154	Manutenção do Departamento de Obras		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	TOTAL		420.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Superávit Financeiro:

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Próprios R\$ 300.000,00

Superavit Financeiro Disponível - Recursos Estaduais R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

II - Anulação Parcial de Dotações:**FICHA 1487**

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
	TOTAL	R\$	20.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 19 de fevereiro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

DECRETO Nº 6.308

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.923, de 23 de novembro de 2021 e alterações que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Ofício nº 150, de 04 de março de 2024 da Secretaria da Saúde,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.923, de 23 de novembro de 2021 e posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - O Conselho Municipal de Saúde, fica constituído dos seguintes membros:

GRUPO II**REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS**

Titular - Sônia Donizete Santana (NR)

Suplente - Mariana Frias Batista"

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mirassol, 13 de março de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação

**Administrativa****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21****Autorização de Contratação**

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 025/2024 - Aquisição de aparelhos de telefone sem fio com suporte IP para a Secretaria de Saúde**, em favor da empresa vencedora: **FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA** (34396138000173) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.911,00 (um mil e novecentos e onze reais).

Mirassol/SP, 13 de março de 2024.

FRANK HULDER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Aviso de Impugnação**AVISO DE IMPUGNAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023
PROCESSO Nº 143/2023 - D.A. - D.C.L.

OBJETO: Aquisição de kits escolares para a Secretaria da Educação do Município de Mirassol/SP.

A Prefeitura Municipal de Mirassol, torna público que a empresa **SERV TECK FACILITIES LTDA** impugnou o referido edital.

A íntegra da impugnação poderá ser obtida através do site www.mirassol.sp.gov.br

Mirassol/SP, 13 de março de 2024.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti
Pregoeiro